

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

BITRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL

JULIANA VIEIRA PELEGRINI

Acadêmica do curso de Mestrado do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

Endereço eletrônico: juliana.vieirapelegrini@gmail.com

RESUMO

O presente artigo busca analisar alguns aspectos da Bitributação e como esta se dá nas relações entre os Estados, será analisado aspectos da soberania dos países assim como irá retratar como os Tratados Internacionais são consolidados para regular a bitributação. Com a formação de blocos econômicos como o Mercosul, o tema bitributação internacional é de extrema importância, uma vez que se faz necessário a adoção de políticas internacionais que sejam adequadas em matéria tributária com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico e social dos os países que formaram blocos econômicos. Questiona -se em que medida e até que ponto a bitributação viola os limites da soberania territorial dos Estados, e qual a liberdade da própria lei interna para traçar os contornos do elemento de conexão que fundamenta o seu poder de tributar. O método utilizado no desenvolvimento do trabalho será o hipotético dedutivo, baseado em pesquisas bibliográficas e referências extraídas de artigos e textos via internet. Tendo como objeto situações internacionais, a questão tributária internacional lida com diferentes ordens jurídicas referentes ao poder de tributar. Desta forma, na esfera da Bitributação surge um único fato gerador por dois ou mais Estados Soberanos a um

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

mesmo contribuinte por meio de impostos semelhantes. Situações puramente internas que se realizam no âmbito de um só Estado fogem de seu foco, não abrangendo situações como exemplo de tributação feita por sociedade com domicílio no Brasil em que seus interessados sejam brasileiros e domiciliados no Brasil, e ainda em que o pagamento seja feito em moeda corrente nacional, assim como uma tributação alemã em que todos os aspectos se encaixem no exemplo acima exposto. A sua natureza então se expressa nas conexões existentes com diferentes ordenamentos: veja se o exemplo de tributação em que uma empresa tenha sede social em São Paulo, mas a sua administração efetiva é feita em Boston (EUA) e o capital social seja controlado por residentes na Austrália e os lucros advenham de tráfico aéreo realizado na França. Nas estreitas lindes de cada país, ela se apresenta como fator da mais alta importância para o desenvolvimento das relações econômicas internas, seu peso específico cresce geometricamente na razão direta do volume de transações entre cidadãos e residentes de vários Estados e dos investimentos que se efetuam além das fronteiras.

PALAVRAS-CHAVE: Bitributação; Soberania; Tratados Internacionais.

REFERÊNCIAS

BELLAVER, Rafael; MACEI, Demetrius Nichele. Planejamento tributário internacional das empresas e o treaty shopping. **Revista Jurídica- UNICURITIBA**, v. 3, n. 36, p. 349-372, dez. 2014. ISSN 2316-753X.

CASTRO, Amílcar de. **Direito internacional privado**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

FERRAJOLI, Luigi. **A soberania no mundo moderno**. São Paulo. Martins Fontes, 2002.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

GRUPENMACHER, Betina Treiger. **Tratados internacionais em matéria tributária e ordem interna**. São Paulo. Dialética, 1999.

HELENO, Tôrres. Direito tributário internacional. São Paulo: **Revista dos Tribunais, 2001**.

HELENO, Tôrres. **Pluritributação internacional sobre as rendas de empresas**. São Paulo. 2 ed. Revista dos Tribunais, 2001.

MENEZES, Wagner (org). **Direito Internacional no Cenário Contemporâneo**. Curitiba: Juruá, 2003.

OCDE - **Comitê Fiscal da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**.

PATEL, Shailan Harsardbhai; VALLE, Mauricio Timm do. Os métodos de preços de transferência no Brasil. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 2, n. 31, p. 341-366, ago. 2013. ISSN 2316-753X.

PINTO, Gustavo Mathias Alves. Tratados internacionais em matéria tributária e sua relação com o direito interno no Brasil. **Rev. direito GV, vol 4 n.1.São Paulo, 2008**. Disponível em: [http:// www.sceilo.com](http://www.sceilo.com) < acesso em 18 out 2019

SHOUERI, Luis Eduardo. **Planejamento fiscal através de acordos de bitributação: treaty shopping**. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1995.

TAVOLARO, Agostinho Toffoli. Disponível em: [http:// www.tavolaroadvogados.com.br /doutrina/cs537.pdf](http://www.tavolaroadvogados.com.br/doutrina/cs537.pdf)

VEIGA, Pedro da Motta. Acordos para evitar a dupla tributação: a especificidade brasileira. **Revista Brasileira de Comércio Exterior, n.113, nov. 2012**.

VILLEGAS, Hector. **Curso de Finanzas Derecho Financiero y Tributário**. São Paulo. Depalma, 1994.

XAVIER, Alberto. **Direito tributário internacional do Brasil**. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.